

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em
31.3.2026

Data, Hora, Local: em 31.3.2026, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do § 2º do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, bem como de acordo com o § 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Alexandre da Silva Glüher; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**). **Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 2, 3 e 4.3.2026, no jornal “Valor Econômico”, páginas E9, E12 e E14. **Disponibilização de Documentos:** a proposta do Conselho de Administração e as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram disponibilizados, na íntegra, desde 27.2.2026, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (CVM). **Voto a Distância:** em atendimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 46-C da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Sintético Consolidado divulgado ao mercado em 30.3.2026, de acordo com o previsto no Parágrafo único do Artigo 46-B da Resolução CVM nº 81/22, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do § 2º do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22, ficou registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância. **Deliberação:** observada a Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, os acionistas da Sociedade decidiram aprovar os seguintes atos e documentos relativos à cisão parcial da Bradseg Participações S.A. (“Bradseg”) com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade (“Cisão Parcial da Bradseg”): 1. o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bradseg Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pelo Banco Bradesco S.A.”, celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre as administrações do Bradesco e da Bradseg (“Protocolo e Justificação”), que segue anexo a esta ata como **Anexo II**; 2. a ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.400, Conjunto Térreo ao 801 (parte), Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-014428/O-6, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela a ser cindida da Bradseg, a ser vertida para a Sociedade (“Laudo de Avaliação”); 3. a Cisão Parcial da Bradseg; e 4. a autorização para os diretores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em
31.3.2026

implementação da Cisão Parcial da Bradseg. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação no jornal “Valor Econômico”, único jornal onde a Sociedade veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos § 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum de Deliberação:** aprovada por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia exclusivamente digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu até 27.3.2026, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22, bem como os votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*. **Aprovação e Assinatura da Ata:** foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes, sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/22, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o § 1º do Artigo 47 da supracitada norma. **Mesa presente via participação digital, nos termos do § 6º do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22:** Presidente: Alexandre da Silva Glüher; Secretário: Antonio Campanha Junior. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Banco Bradesco S.A.** a) Antonio Campanha Junior – *Secretário*. **Certidão** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP - Certifico o registro sob o número 256.594/26-0, em 17.6.2026. a) Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Anexo I



Mapa final de votação resumido

Empresa: 00001 - BANCO BRADESCO S.A.
Cód. Assembleia B3: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Tipo Assembleia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data da Assembleia: 31/03/2026 Hora da Assembleia: 16:00
Período de Votação: Até: 27/03/2026
27/02/2026

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO (BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA)	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Deliberação "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bradseg Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pelo Banco Bradesco S.A.", celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre as administrações do Bradesco e da Bradseg.	4.286.918.103	114.343	147.044
2.	Deliberação Ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela a ser cindida da Bradseg, a ser vertida para a Sociedade ("Laudo de Avaliação").	4.286.929.826	79.538	170.126
3.	Deliberação Laudo de Avaliação.	4.286.206.153	27.281	946.056
4.	Deliberação Cisão Parcial da Bradseg.	4.286.202.943	118.319	858.228
5.	Deliberação Autorização para os diretores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial.	4.286.945.815	122.746	110.929